

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2018
Ref.: Dispensa de Licitação - 37/2018– SAAE –
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 60/2018 de 10 de agosto de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:
EMPRESA: COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS ADRYANE LTDA – EPP.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	06	FC	SOLUÇÃO SPANDS PARA DETERMINAÇÃO DE FLUOR EM EMBALAGEM DE 500ML MARCA DELLAB	167,00	1.002,00
TOTAL					1.002,00

Para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SPANDS PARA FLÚOR PARA O LABORATÓRIO FÍSICO QUÍMICO DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS ADRYANE LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SPANDS PARA FLÚOR PARA O LABORATÓRIO FÍSICO QUÍMICO DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2018

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Carlos Elias Tostes
Diretor

COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS ADRYANE LTDA - EPP.
Adryane Araújo
Sócia/administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 04-12-2018 A 07-12-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDO VIEIRA BARBOSA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/11/18 A 22/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	22/11/18 A 22/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO VIEIRA BARBOSA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/11/18 A 24/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	25/11/18 A 25/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/11/18 A 01/12/18	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
FERNANDO VIEIRA BARBOSA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/11/18 A 27/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	27/11/18 A 27/11/18	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DE ENDEMIAS	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	27/11/18 A 27/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/11/18 A 28/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	29/11/18 A 29/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	BOTUCATU	29/11/18 A 29/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/11/18 A 30/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/12/18 A 01/12/18	LEVAR ALUNOS DA ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO PARA FEIRA DO CUBO MÁGICO	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/12/18 A 01/12/18	LEVAR ALUNOS DA ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO PARA FEIRA DO CUBO MÁGICO	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/12/18 A 02/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	03/12/18 A 03/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/12/18 A 03/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/12/18 A 08/12/18	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	04/12/18 A 04/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	04/12/18 A 04/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
RENATA GOMES CHAVES	COORDENADORA ESF	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/12/18 A 04/12/18	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS	R\$ 75,00
LUANA ANGELICA DA SILVEIRA TRINDADE	ENFERMEIRA COORDENADORA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/12/18 A 04/12/18	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	05/12/18 A 05/12/18	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/11/18 A 30/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	26/11/18 A 26/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	28/11/18 A 28/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/11/18 A 29/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	29/11/18 A 29/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	30/11/18 A 30/11/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/12/18 A 02/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	03/12/18 A 07/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/12/18 A 07/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	03/12/18 A 03/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	04/12/18 A 04/12/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	06/12/18 A 06/12/18	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 BANDEIRANTES – PR**

PORTARIA Nº 068/2018

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
José Carlos da Cruz Silva	2017/2018	05/12/18 até 24/12/18
Márcia Fernandes Ferreira	2016/2017	05/12/18 até 24/12/18
Reginaldo Luiz dos Santos	2016/2017	05/12/18 até 24/12/18

Edifício de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 03 de dezembro de 2018.

Carlos Elias Tostes
 Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA Nº 1.455/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a audiência realizada na sede do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA, conforme consta no Termo de Audiência nº 176/2018, lavrada no dia 13/11/2018, que passa a integrar esta Portaria, e

Considerando o Ofício nº 162/2018, de 21/11/2018, enviado pela Egrégia Câmara Municipal de Bandeirantes(PR),

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão que tratará da unificação dos regimes celetista e estatutário; a retirada da indenização por aposentadoria aos novos servidores públicos que ingressarem nos quadros desta Municipalidade; e a retirada da disposição que trata da incorporação de gratificação, entre outras disposições necessárias, integrada pelos servidores públicos municipais, efetivos e Vereadora, abaixo discriminados:

- EVERTON LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.264.767-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 071.200.509-90, representante do Poder Executivo Municipal;
- GILMARA CRISTINA NERI, ocupante do cargo de Escrivão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.932.053-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 878.926.509-20, representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ;
- LEONEL LOURENÇO CARRASCO, ocupante do cargo de Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.199.344-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 051.635.649-60, como representante do Poder Executivo Municipal;
- JOSÉ CARLOS SITTA, ocupante do cargo de Escrivão, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87, como representante do Poder Executivo Municipal; e
- TATIANI PEREIRA SABAINIAZEVEDO, Vereadora, como representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Se necessário, a critério da Comissão nomeada pelo "caput" deste artigo, os membros escolherão o Presidente e o Secretário.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo até 15 de fevereiro de 2019, para a Comissão apresentar minuta do Projeto de Lei, acerca da unificação dos regimes celetista e estatutário; da retirada da indenização por aposentadoria aos novos servidores que ingressarem nos quadros desta municipalidade; e da revogação da disposição que trata da incorporação de gratificação, entre disposições necessárias, vez que o prazo para o município enviar ao GEPATRIA, expirar-se-á em 18/02/2019.

Art. 2º - Proceda-se o encaminhamento de cópia desta Portaria aos membros da Comissão, para as devidas providências, e ao Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.453/2018, de 23/11/2018.

Registre-se e publique-se na forma da lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA nº 1.456/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a busca e Apreensão realizada na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nos setores da Divisão de Recursos Humanos, Divisão da Contabilidade, Divisão da Tesouraria e na Coordenadoria do Controle Interno, no dia 27/11/2018, face o Mandado de Busca e Apreensão, extraídos dos Autos nº 0004208-26.2018.8.16.0050, em trâmite na Vara Criminal desta Comarca de Bandeirantes, em decorrência dos Autos do Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0130.17.001308-5, instaurado pelo GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da região de Santo Antonio da Platina, desencadeando medidas cautelares de buscar e apreensão; sequestro de bens e valores; e quebra do sigilo fiscal e bancário, em face de Valdir Pires de Campos, Marcelo Gusmão, Felipe Felício Ferreira e Ronaldo Cesar Mengato, todos servidores públicos municipais, e

Em respeito as princípios da legalidade, moralidade e transparência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 167 e seguintes da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades sobre as irregularidades constatadas no Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0130.17.0013085-5, instaurado pelo GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da região de Santo Antonio da Platina, dos servidores públicos municipais FELIPE FELÍCIO FERREIRA, MARCELO GUSMÃO, RONALDO CESAR MENGATO e VALDIR PIRES DE CAMPOS.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativa, composta pelos servidores públicos municipais, JACIANI CAROLINA MILANI, ocupante do cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8368988-9, inscrita no CPF sob nº 061.424.389-07; ANDRÉIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,

portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.668.586-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 018.699.429-06; ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.262.341/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 442.448.609-59; e VINICIUS ALVES SCHERCH, ocupante do cargo de Advogado do Município de Bandeirantes(PR), portador da Carteira de Identidade RG nº 9.755.155-3, inscrito no CPF sob nº 052.314.469-55, sob a presidência da primeira, ficando sob responsabilidade desta a escolha do secretário(a) e membro titular e suplente, nos termos do § 1º, do art. 168, da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determinar na forma do preceituado no art. 166 da Lei nº 1.886/94, de forma acautelatória e pelo prazo de 60 (sessenta) dias o afastamento dos servidores públicos municipais FELIPE FELÍCIO FERREIRA, MARCELO GUSMÃO, RONALDO CESAR MENGATO e VALDIR PIRES DE CAMPOS, sem prejuízo da remuneração.

Art. 4º - Determinar que cópias reprográficas do Mandado de Busca e Apreensão; Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão; Auto de Exibição e Apreensão, bem como dos documentos acostados a ele, instruem esta Portaria.

Art. 5º - Proceda o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências e ao GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da região de Santo Antonio da Platina.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2018.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.060/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.708/2017 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria de Administração
0300 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....400.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1241.6-022 – Educação – 25%
1290 0104 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....70.000,00

11 – SECRETARIA DA SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde
10.301.1090.5-005 – manutenção do Samu
3080 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
Total.....500.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 507 – R\$ 200.000,00 mais os devidos cancelamentos no valor de R\$ 300.000,00. Totalizando R\$ 500.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00 – Divisão de Transporte

5501 0507 99.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....200.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1201.6-020 – Transporte Escolar
1010 0104 09.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....60.000,00
12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%
1270 0104 09.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

11 – SECRETARIA DA SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde
10.303.1021.6-055 – Bloco Média e Alta Complexidade BLAMAC
3210 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 102/2018

Data : 07 de dezembro de 2018.

Súmula: Concede reajuste de 10% (dez por cento) no valor venal total dos imóveis, para fins de tributação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento), o valor venal total dos imóveis, abrangendo o valor do terreno, acrescido do valor de eventuais edificações, para fins de tributação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.800/2018

Data : 07 de dezembro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, objetivando repasse de R\$-181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, mensalmente, para custeio das despesas pela prestação de serviços de urgência, emergência e hospitalares aos pacientes encaminhados e aquisição de medicamentos, alimentações, materiais hospitalares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.623.181/0001-01, Contrato, objetivando repasse de R\$-181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, mensalmente, para custeio das despesas pela prestação de serviços de urgência, emergência junto ao Pronto Socorro Municipal e hospitalares aos pacientes encaminhados e aquisição de medicamentos, e, outros procedimentos para salvaguardar vidas.

Parágrafo Único – O contrato a que se refere o “caput” deste artigo será por tempo determinado, com início no dia 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

Art. 2º - O Contrato que o Município celebrar com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, estabelecerá que a contratada oferecerá aos pacientes encaminhados os seguintes recursos: alojamento em enfermarias; fornecimentos de alimentações, roupas limpas; medicações prescritas pelos médicos; assistência permanente de médicos plantonistas; serviços de enfermagem em geral; serviços de recepção e limpeza em geral; e área física e alojamento conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – A contratada Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, em razão do Contrato, não cobrará quaisquer taxas de procedimentos em cirurgias e outros atendimentos hospitalares aos municípios deste município.

Art. 3º – Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.059/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.708/2017 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração
00050-00000.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, fica cancela em parte a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

01.01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0002.1-001 – Aquisição de máquinas e equipamentos
00100-00000.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o Demonstrativo Físico Financeiro – Serviços/Programas 2017; o Demonstrativo Físico Financeiro IGD-Bolsa Família 2017; o Demonstrativo Físico Financeiro IGD-SUAS 2017.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO C.M.A.S.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o CENSO SUAS 2018.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO C.M.A.S.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o Termo de Aceite 2018 – PAEFI e Medidas Socioeducativas.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Assistente técnico administrativo – Afrodescendente

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA LINHARES RODRIGUES	3

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 07 de Dezembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.078/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 03 de Dezembro do corrente ano, a Sr.^a MARIA BEATRIZ ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Servente", face sua aposentadoria N° 186.611.547-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu GUILHERME AUGUSTO HINTERLANG DOS SANTOS, CPF. 067.089.249-19, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PCD" referente ao concurso Público 01/2017; no qual fui aprovada em 1º lugar. Sendo só para o momento firme o presente.

Bandeirantes, 04 de Dezembro de 2018.

GUILHERME AUGUSTO HINTERLANG DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME	98.000,00
T O T A L	98.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018-PMB É DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.076/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 05 de Dezembro do corrente ano, DANIEL GUSTAVO SILVA, em cargo de provimento efetivo de "Assistente Técnico Administrativo", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 46/2018 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, a favor do fornecedor:

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	24	INSCRIÇÃO DE ALUNOS DE JUDÔ PARA TORNEIO NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR	30,00	720,00
TOTAL					720,00

para PAGAMENTO A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ, REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ALUNOS CADASTRADOS NA OFICINA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA QUE PARTICIPARÃO DO TORNEIO PARANAENSE DE JUDÔ NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 287/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	5580/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	5610/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.077/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e por força da sentença exarada nos Autos n° 0003094-23.2016.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes (PR), considerando a aprovação no Concurso Público n° 001/2011, homologado pelo Decreto n°2750/2012, de 27/03/2012, publicado no jornal Folha do Norte, na edição 293, de 06/04/2012

Resolve:

NOMEAR, a partir de 06 de Dezembro do corrente ano, ELAINE PATRICIA ALVES, em cargo de provimento efetivo de "Margarida", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 57/2018- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	67.813,90
T O T A L	67.813,90

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018-PMB É DE R\$ 67.813,90 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 288/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 67.813,90 (sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2860/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3450/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Luiz Carlos dos Santos
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.079/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 07 de Dezembro do corrente ano, o Sr° ADALBERTO DE MELO, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Recursos Humanos", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROVENIENTES DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSU PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 82 (oitenta e dois) dias a partir desta data.

Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2018.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
André Luglio dos Santos
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 57/2018- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	67.813,90
T O T A L	67.813,90

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018-PMB É DE R\$ 67.813,90 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal